

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 027/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº352, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, com inscrição no CPF sob o nº 498.481.511-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: A F SOARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerusalém, nº 100, Centro, Riachinho/TO, CEP: 77893-000, inscrita no CNPJ nº 22.635.572/0001-80, neste ato representado pelo empresário, Sr. **ANTÔNIO FERREIRA SOARES**, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF nº 195.854.461-20 e RG nº 123.435 SSP-TO, doravante denominada **CONTRATADA**.

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 027/2022**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar os serviços de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Angico/TO, conforme termo de Convênio nº 00193/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 1- DO OBJETO

1.1. O Presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 027/2022 que tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO**.

### 2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3- DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	05	15.451.0506.1.009 - Reforma e ampliação dos prédios públicos do Município	4.4.90.51	00033	1.701.0000.00000 Obras e instalações

### 4- DA VIGÊNCIA

4.1. Este aditivo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 (data contrato original).

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.

### 5- DO VALOR

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste 1º TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 124.911,71 (cento e vinte e quatro mil novecentos e onze reais e setenta e um centavos).

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>VALOR ADITIVO</b>
01	SERVIÇOS DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO	43,37%	R\$ <b>124.911,71</b>

## **6- DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 para que produza total eficácia, será publicado no Diário Oficial do Município.

## **7- DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Ananás, Estado do Tocantins, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Angico/TO, 16 de novembro de 2022.

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

**PREFEITO**